Ao

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

A/C: Comissão de Licitação

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme o 4 do referido edital de nº 35/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 19/10/2023, sendo a data limite em 11/10/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº 35/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

ITEM 3– MONITOR

Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 36 meses onsite. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de **12 meses,** sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os **36 meses** exigidos e sendo responsável pelo atendimento na modalidade onsite.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com o órgão através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses na modalidade onsite prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 10918347/0001-71
Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2023.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Registro de Preços Eletrônico - 35/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	11/10/2023 - 10:55:54	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DG ES	11/10/2023 - 16:44:09	Solicitação de esclarecimento Diagrama.pdf

Questionamento: Ao
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa Diagrama Tecnologia EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.918.347/0002-52; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:
Conforme o 4 do referido edital de nº 35/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 19/10/2023, sendo a data limite em 11/10/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva., Arquivo Anexo: Solicitação de esclarecimento Diagrama.pdf

Resposta: Segue resposta do setor técnico:

Referente ao questionamento acima, o entendimento não está correto.
O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo especifico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções que atendem plenamente estes requisitos, que são mínimos.
Deverá ser cumprido integralmente o prazo de garantia do próprio fabricante, estipulado no edital, com a finalidade de se estender ao máximo o suporte especializado da fabricante, bem como a vida útil dos equipamentos, uma vez que estes serão utilizados por longos anos nesta entidade, e manter a boa qualidade e funcionalidade é essencial, haja vista a alta demanda de tarefas a serem desempenhadas por estas máquinas.

-	-	06/10/2023 - 10:16:33	ESCLARECIMENTO 3	09/10/2023 - 13:27:22	

Questionamento: Esta sendo solicitado para os itens 1 e 2:
"Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages)"

No mercado atual, está sendo praticado a exigência do equipamento possuir o menor número de parafusos sem prejudicar a correta fixação e a estrutura do equipamento. O equipamento que pretendemos ofertar e que atende as demais solicitações, possui parafuso, não sendo tool less, porém tal característica não influencia no desempenho do equipamento. Sendo assim, para aumentar a competitividade do certame e não excluir a Lenovo, uma das maiores fabricantes mundiais de desktops, solicitamos que que tal exigência seja retirada para incluir a participação da mesma neste certame.
Frisamos que esta característica não provoca prejuízos a contratação, mas sim o contrário, pois ao aceitar o uso de parafuso na tampa do gabinete e unidades de armazenamento possibilita também a participação dos equipamentos da Lenovo, garantindo-se maior competitividade e economicidade na contratação.
Assim, entendemos que serão aceitos equipamentos cuja abertura é efetuada através de parafuso. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Segue resposta do setor técnico:

O entendimento não está correto. O Edital especifica as suas características mínimas dentro das necessidades da administração, visando a aquisição de equipamentos que terão o maior custo benefício e gratificação ao investimento, no entanto, o sistema Tool-Less nativo garante maior praticidade ao responsável técnico no momento da limpeza, manutenção e/ou upgrade no equipamento. Em diligências as principais fabricantes do mercado, como Dell, HP e Lenovo, pode-se verificar que existem diferentes modelos que possuem nativamente a tecnologia Tool-Less, que atendem plenamente aos requisitos, que são mínimos.

-	-	06/10/2023 - 08:28:09	ESCLARECIMENTO 2	09/10/2023 - 13:25:57	

Questionamento: Esta sendo solicitado para os itens 1 e 2:
“08 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps, e 4 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.1 ou superior.”
Tendo em vista que o Edital está solicitando equipamentos corporativos de linha de entrada dos fabricantes e o modelo compatível ao descritivo da Marca Lenovo (Neo 50s) possui apenas 7 interfaces USB, sendo 3 frontais e 4 na parte traseira, porém com o mesmo desempenho e qualidade, sendo que ele inclusive excede as expectativas de velocidade de transferência de dados e o fato de possuir uma porta a menos não compromete a qualidade do trabalho pois o equipamento ainda é capaz de suportar múltiplos dispositivos simultaneamente, não comprometendo a funcionalidade ou eficácia do sistema.
Assim, buscando aumentar a competitividade e não restringir a participação de licitantes, entendemos que serão aceitos Desktops com 7 portas USB’s, sendo que este é igual e até superior nas demais características necessárias no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Segue resposta do setor técnico:

"O entendimento não está correto. O Edital não especifica equipamentos de entrada, intermediário e/ou avançado, não limitando o fornecimento de uma marca, modelo e/ou linha de produto especifica. Em diligências as principais fabricantes do mercado, como Dell, HP e Lenovo, pode-se verificar que existem diferentes modelos com a quantidade mínima de portas USB exigidas, que atendem plenamente aos requisitos, que são mínimos".

-	-	04/10/2023 - 16:36	ESCLARECIMENTO	05/10/2023 - 13:14:39	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/10/2023 às 08:39:36.
Código verificador: 6DB955

Questionamento: Esta sendo solicitado para os itens 1 e 2:

"Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 180W e eficiência energética de 92% comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum"

Tendo em vista que estão sendo solicitados equipamentos corporativos de linha de entrada dos fabricantes, entendemos que não se faz necessária fonte de categoria Platinum, posto que esta característica ira encarecer o equipamento e não influenciara na performance final do equipamento em questão.

Visando ampliar a competitividade e buscando economicidade na aquisição, entendemos que serão aceitos equipamentos com Fonte de Energia com no máximo 310 watts Auto Sensing, com eficiência energética de 85%, comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Boa tarde,

Informamos que o setor de informática nos passou que serão aceitos.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/10/2023 às 08:39:36.
Código verificador: 6DB955